

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA AMBIENTE AR
CONDICIONADO EIRELI.**

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DEPAD;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato **38/2018** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (15/07/2020), mantidas as demais condições, inclusive os valores mensal e total, conforme justificativas do DEPAD.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 18 de maio de 2020.

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI

Testemunhas:

Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826***

Názio Veloso da Silva/ CPF **.779.316-34

Fiscal do Contrato/CeasaMinas



